

Ficha técnica

Reitor

Josealdo Tonholo

Vice-Reitora

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação

Iraildes Pereira Assunção

Coordenadora de Pesquisa (CPQ)

Magna Alexandre Suzana Moreira

Coordenadora de Inovação (NIT)

Sílvia Beatriz Beger Uchôa

Coordenador de Pós-Graduação (CPG)

Walter Matias Lima

Equipe Coordenação de Pós-Graduação

Frederico Joaquim Farias

Ithallo Tanabe

Jaqueline Leite Barros

Marineide Coelho

Neide Nobre

Renata Gomes Mendes

Bolsistas CPG

Ailla Gabrielli

Wedna Vieira

Secretária Executiva

Érika Almeida



Novembro/2022



Prezada Coordenadora,

Prezado Coordenador,

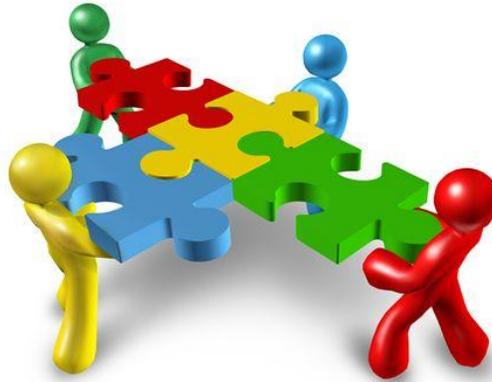
É com muita satisfação que desejamos boas-vindas e a(o) recebemos no grupo de coordenadoras e coordenadores de cursos e programas de pós-graduação (PPG) *stricto sensu* da Ufal. Nós somos a equipe da Coordenação de Pós-graduação (CPG), pertencente à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e estamos à disposição para auxiliá-las(os).

Organizamos esse material com o objetivo de facilitar o acesso às informações das principais demandas desempenhadas pelas coordenações de PPG e fornecer algumas informações básicas sobre cada um desses processos. Caso as dúvidas permaneçam, ou seja, necessárias informações adicionais, o nosso contato < cpg@propep.ufal.br >.

Desejamos uma ótima gestão!

Equipe da CPG





Sumário

1. Resolução nº 37/2022/CONSUNI e atualizações.....
2. Calendário Acadêmico da Pós-graduação.....
3. Plataforma Sucupira.....
- 3.1. Coleta CAPES - Plataforma Sucupira.....
4. Comissão de Bolsas.....
- 4.1. Programa Demanda Social (DS)/CAPES.....
- 4.2. Programa de Auxílio Financeiro a estudante dos programas de Pós-graduação (PAPG)
- 4.3. Outros Programas de Bolsas.....
5. Editais de fomento.....
6. Regulamentos internos e externos.....
7. Credenciamento de docentes.....
8. Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN).....
9. Processo seletivo para ingresso regular.....
10. Regime Especial.....
11. Alteração de coordenação.....
12. Alterações de projeto e/ou regimento de curso.....
13. Demais orientações.....



1. Resolução nº 37/2022/CONSUNI

A pós-graduação *stricto sensu* da Ufal é regida pela Resolução nº 37, de 7 de junho de 2022, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal). A Resolução CONSUNI nº 37/2022 regulamenta todo o funcionamento dos cursos de mestrado e doutorado da instituição, devendo ser consultada e seguida em todos os procedimentos descritos.

Acesse o Regulamento Geral das Pós-Graduações:

https://ufal.br/estudante/pos-graduacao/regulamento-geral-da-pos-graduacao-stricto-sensu/resolucao-gr-37_07-06-2022_regulamento-pos.pdf/view

Leia o Regimento Interno de seu programa, bem como o Regulamento Geral das Pós-Graduações.

2. Calendário Acadêmico da Pós-graduação

O Calendário Acadêmico da Pós-graduação *stricto sensu* segue, preferencialmente, o calendário acadêmico da graduação. É importante que a coordenação observe os prazos estabelecidos, mantendo em dia as atividades previstas e orientando a secretaria de pós-graduação sempre que necessário.

Entre outras atividades previstas, em período específico previsto no Calendário Acadêmico da Pós-graduação, deve ser fornecida à secretaria, a listagem das disciplinas a serem ofertadas com respectivos horários e docentes para lançamento no sistema.

A pós-graduação *stricto sensu* possui modalidades de calendário que devem seguir as prescrições do Regulamento Geral das Pós-Graduações, Regimento Interno do PPG e integrar a rotina do SIGAA.

Acesse <https://ufal.br/estudante/graduacao/calendario-academico>





3. Plataforma Sucupira

Ao ser cadastrada(o) como coordenadora(o) do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* pela CPG/PROPEP, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) envia a senha de acesso à Plataforma Sucupira ao seu e-mail. A manutenção das informações do curso na referida Plataforma é responsabilidade da coordenação, sendo a senha de acesso intransferível.

É de suma importância que os dados do programa estejam atualizados na Plataforma Sucupira, de modo que possa ser utilizada como fonte de informações a qualquer tempo.

Acesse a [Plataforma Sucupira](#).

3.1 Coleta CAPES - Plataforma Sucupira

Anualmente, a CAPES realiza a coleta de dados dos cursos de pós-graduação para acrescentar as informações do Sistema Nacional de Pós-Graduação e como subsídio ao processo de avaliação periódica dos cursos *stricto sensu* pela CAPES.

O processo de coleta de dados é definido e orientado pela CAPES, possuindo calendário específico. Neste período devem ser conferidas as informações do sistema e realizadas todas as inserções e alterações necessárias para a atualização de dados. Cabe à Coordenação a atualização dos dados e à PROPEP a homologação dos mesmos na Plataforma.

A CAPES disponibiliza o Manual Coleta e o Tutorial (Treinamento Coleta) como apoio ao preenchimento. Para acessar esse material clique [aqui](#) e em seguida em “Coleta CAPES”

A Comissão de Bolsas é requisito obrigatório a todos os cursos acadêmicos, de acordo com normas da CAPES. A coordenação deve estar atenta à atuação e ao funcionamento da Comissão de Bolsas do programa, bem como aos registros dos bolsistas e beneficiários de auxílios a serem encaminhados para a PROPEP.





4.1 Programa Demanda Social (DS)/CAPES

No caso das bolsas concedidas pelo Programa DS/CAPES, a movimentação/alteração de bolsistas é realizada pela PROPPI no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), de acordo com o calendário CAPES, e, com base nos registros enviados pelas Comissões de Bolsas, com antecedência de pelo menos três dias antes do fechamento do sistema (exceto no caso dos cursos organizados em formas associativas; nestes casos o registro de bolsas fica a cargo da Coordenação Geral da Associação/Rede).

Os documentos necessários à manutenção do cadastro dos(as) bolsistas e beneficiários(as) encontram-se disponíveis [aquí](#)

O regulamento das Bolsas CAPES encontra-se disponível [aquí](#).

4.2 Programa de Auxílio Financeiro a estudante dos Programas de Pós-graduação (PAPG)

Com a finalidade de fomentar o desempenho acadêmico dos(as) estudantes de pós- graduação *stricto sensu* da Ufal, a PROPEP concede auxílio financeiro aos(às) discentes nos níveis de mestrado e doutorado, via Proap.

O Programa de Auxílio Financeiro a estudantes dos Programas de Pós-Graduação (PAPG)

Acesse mais informações [aquí](#)

Eventualmente outras agências de fomento, como o CNPq e a FAPCAL, lançam editais que podem prever a concessão de bolsas de mestrado e doutorado. Estas bolsas, geralmente, não envolvem a PROPEP, são regidas pelas normas do Edital e da respectiva agência de concessão. No entanto, para controle do relatório anual e ciência da demanda real de bolsas em nossa IES.





5. Editais de fomento

As coordenações devem estar atentas às oportunidades oferecidas por órgãos de fomento como CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) e outros, que em geral são ofertadas por meio de edital.

Site da [CAPES](#).

Site do [CNPq](#).

Site da [FAPEAL](#)

Site da [FINEP](#).

Além dos editais externos, as chamadas internas de fomento à pesquisa e inovação são ofertadas com regularidade pela PROPEP, de acordo com a disponibilidade de recursos. A PROPEP oferta, ainda, sempre que possível, a Chamada de Apoio aos Programas de Pós-Graduação.

É necessário que as Coordenações estejam atentas aos regulamentos internos da Universidade, como as normas *stricto sensu*, constantes da Resolução CONSUNI/Ufal nº 37/2022 ou outra que venha a substituí-la e o Regimento do Programa, que deve ser atualizado conforme o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Ufal. As coordenações também devem estar atentas aos documentos e aos critérios norteadores da avaliação da CAPES, como documento de área do PPG e legislação específica.

Acesse as informações sobre a [Avaliação da CAPES](#).

Acesse os [documentos de área](#).





7. Credenciamento de docentes

O ingresso de professores(as) para a atuação em programas de pós-graduação na instituição se dá por meio do processo de credenciamento docente, podendo ser credenciados(as) professores(as) da Ufal e externos à instituição.

Os procedimentos para credenciamento de docentes internos e externos, descredenciamento e alterações de credenciamento podem ser acessados no Regulamento Geral das Pós-Graduações e Regimento Interno do PPG ou normas internas congêneres, seguindo os Documentos de Área correspondente à cada Programa de Pós-Graduação.

O ingresso nos programas de pós-graduação da Ufal acontecerá por meio de processo seletivo, observando as normativas institucionais vigentes e o regimento do PPG. Periodicamente, a CPG da PROPEP encaminha a minuta de Edital revisada, juntamente com as orientações, que deverão ser apensadas no SIGAA.

Acesse o [SIGAA](#)

Manual do [SIGAA](#)

8. Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN)

A proposição de cursos novos de mestrado e doutorado deverá seguir o Calendário APCN da CAPES, passando pela avaliação interna do Conselho do Programa, Unidade Acadêmica, da Propep, Câmara Acadêmica/CONSUNI e, se aprovada, encaminhada à CAPES para recomendação.

Acesse o fluxo e os procedimentos do [APCN](#).



8. Regime Especial

O Regime Especial (aluno(a) Especial) de matrícula na pós-graduação é a oportunidade de interessados(as) cursarem disciplinas isoladas sem criar vínculo com o PPG. As datas referentes ao Aluno(a) Especial são publicadas no Calendário Acadêmico da Pós-graduação, devendo as coordenações, apensar no SIGAA, o Edital de Seleção e comunicar à PROPEP, o Edital e organizar a chamada interna que irá reger a seleção.

Acesse as orientações para o aluno(a) especial no Regulamento Geral das Pós-Graduações.

Há, também, a matrícula em disciplinas de alunos(as) em Domínio Conexo: discentes regulares de outros Programas de Pós-Graduação.

10. Alteração de coordenação

A coordenação de PPG será exercida por professor(a) vinculado(a) à Ufal, tendo um(a) vice-coordenador(a) que o(a) representará em seus impedimentos. As trocas de coordenação deverão ocorrer, preferencialmente, por eleição. As eleições devem seguir os procedimentos previstos nas resoluções (Resolução 37/2022-CONSUNI ou outra que venha a substituí-la e o Regimento do Programa).

Solicitar à CPG/PROPEP o formulário para mudança de coordenação e colegiado para emissão de portaria..

Motivados por necessidade interna ou por alterações de normas externas, o PPG poderá alterar o seu projeto de curso e/ou regimento, sendo que cada documento possui um fluxo próprio para efetivação das atualizações e deve ser encaminhado à CPG/Propep para homologação.

11. Demais orientações

Importante salientar que os cursos de pós-graduação mantêm vinculação à Unidade Acadêmica/Campus de origem da proposta, devendo as atividades acadêmicas e administrativas serem desenvolvidas pela estrutura da Unidade Acadêmica/ Campus.

Sugerimos aprender o uso do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos: SIPAC: <https://sipac.sig.ufal.br/sipac/?modo=classico>

Manual SIPAC: <https://ufal.br/sig/sipac/manuais>

Manuais SIGAA: <https://ufal.br/sig/sigaa/manuais/stricto-sensu-01>

Diversos procedimentos relacionados aos cursos *stricto sensu* estão descritos no menu de Estudante – Pós-Graduação no site do Programa de Pós-Graduação.

[Pesquisa](#) (Editais e chamadas)

A CPG/PROPEP está à disposição para apoiar na orientação das coordenações em relação aos procedimentos descritos neste documento.

Acesse a PROPEP nas redes:

Site institucional:

<https://ufal.br/ufal/institucional/pro-reitorias/propep>

<https://ufal.br/estudante/pos-graduacao>

CPG: cpg@propep.ufal.br

CPQ: cpq@propep.ufal.br

NIT: nit@propep.ufal.br

Instagram: [ufalpropep](#)

